



## FAPSPMG

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
Rua Bom Jesus do Livramento, nº 85 – Sala 01 – Centro – Tel: (28) 3553-2522

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

PORTARIA Nº 26/2003

21/01/2003

  
ANTONIO MARCOS P. MACHADO  
Assistente Administrativo  
Matricula Nº 010070-6

Concessão de benefícios  
previdenciários – Pensão

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo nº 26/2003,

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **JOSÉ AILSON PARAIZO**, APOSENTADO, à **MARLENE DE FÁTIMA BASANI PARAIZO**, esposa, no percentual de 20% (vinte por cento), a **LAHARA BAZANI PARAIZO**, filha, no percentual de 20% (vinte por cento), a **LARYSSA BAZANI PARAIZO**, filha, no percentual de 20% (vinte por cento), a **RAONY BASANI PARAIZO**, filho, no percentual de 20% (vinte por cento), e a **CHAYENE BASANI PARAIZO**, filha, no percentual de 20% (vinte por cento) a partir de 17 de janeiro de 2003, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de janeiro de 2003.

Guaçuí=ES=, 21 de janeiro de 2003.

  
Rovelson de Thormes Nolasco  
Presidente Executivo